

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.b

ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos vinte um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniram-se os Senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Sebastião Rômulo Linhares. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitada a chamada dos vereadores, constatando-se a presença de Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva. Juliano Mafra Goncalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e do Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Em seguida, foi colocada em discussão a Ata da Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2024, e não havendo quem quisesse se manifestar, foi colocada em votação. Responderam "Sim" pela aprovação da Ata os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim a Ata foi aprovada em turno único por todos os vereadores. Logo após, foi colocada em discussão a Ata da Reunião Extraordinária de 15 de fevereiro de 2024, e não havendo quem quisesse se manifestar, foi colocada em votação. Responderam "Sim" pela aprovação da Ata os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim a Ata foi aprovada em turno único por todos os vereadores. Momento seguinte, fez-se leitura das Indicações nº 006/2024 de autoria do vereador Sebastião Rômulo Linhares, nº 007 e 008/2024 de autoria do vereador Anderson da Silva Tavares. Continuando, fez-se leitura das matérias a serem apreciadas na presente reunião. Em turno único Veto nº 01 oposto ao Projeto de Lei nº 2.314/2023 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.524, de 25 de agosto de 2021 (Acessos rurais - mais acesso)". Após a leitura o veto foi levado ao Plenário para discussão. Neste instante, o vereador Antônio de Pádua Guedes, discorreu sobre a alteração de sua autoria que havia sido feita na



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.br

Lei "Mais acesso", visando melhoria no acesso de pessoas de áreas rurais, citando como exemplo a dificuldade de pessoas acamadas, e inclusive citando o falecimento de uma pessoa do Fundão que teve que ser puxada com o Girico. Continuando, informou que embora havesse a democracia, que o mesmo discordava do entendimento do Procurador, haja vista já estar consolidado no próprio STF que vereador pode sim legislar em matérias que gerem despesas ao Executivo, o que seria explicado pelo Procurador da Casa Legislativa Senhor Ari Ramon. Na oportunidade, informou que o Executivo estava enviando uma Lei, que utilizaria a Unidade Fiscal do Município para fixar preços de materiais e horas de máquinas, o que tornaria a sua alteração sem validade, porque a Lei revoga todos os artigos contrários a ela. Finalizando solicitou ao Procurador da Casa, senhor Ari Ramon, uma explicação juridica a respeito. Em resposta o senhor Ari Ramon, informou que sua análise seria meramente juridica, vez que não poderia entrar no mérito da proposição, continuando, informou que a proposição apresentada pelo vereador Antônio Guedes, não gerava obrigação ao Executivo, e que independente disso, a Comissaõ entendeu por acolher as razões do veto por entender, ser uma legislação atinente a bens do Poder Executivo. Ressaltou ainda que o Projeto do vereador Antônio seria apenas autorizativo e que diante disso só seria implementado a partir da inclusão na lei orçamentária anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que apesar de ser meramente autorizativo, a proposição não retirava a mácula da iniciativa exclusiva do Poder Executivo em Legislar sobre os próprios bens. Informou ainda que como mencionado pelo vereador Antônio com relação ao projeto que seria votado, o mesmo revogaria tacitamente a Lei proposta pelo vereador e que ainda não havia sido sancionada, e que acolhendo o veto a Lei não seria sancionada, caso entendessem por não acolher o veto e aprovando a nova Lei, ocorrerá uma revogação tácita. Após a discussão o veto nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.314/2023 foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do veto os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e o Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Assim o veto nº 01 ao Projeto de Lei nº 2.314/2023 foi







Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.bi

aprovado em turno único por todos os vereadores. Em turno único Veto nº 02 oposto ao Projeto de Lei nº 2.321/2023 que "Acrescenta o item 1 à alínea "g". inciso I, do artigo 5º da Lei nº 1.970, de 13 de setembro de 2004". Após a leitura o veto foi levado ao Plenário para discussão e não havendo quem quisesse se manifestar, foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do veto os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Respondeu "Não" a aprovação do veto o vereador e Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Assim o veto nº 02 ao Projeto de Lei nº 2.321/2023 foi aprovado em turno único por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Em 1º turno Projeto de Lei Complementar nº 2.354/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 2.458, de 26 de março de 2020". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e o Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em 1º turno por todos os vereadores. Em 1º turno Projeto de Lei Complementar nº 2.356/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 2.142, de 06 de julho de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da saúde do município de Rio Piracicaba". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo e o Presidente Sebastião Rômulo Linhares. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em 1º turno por todos os vereadores. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.350/2024, de autoria do Executivo Municipal, que







Poder Legislativo www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.br

"Autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2024, às organizações da sociedade civil que especifica". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.352/20<mark>24, de auto</mark>ria do Executivo Municipal, que "Institui o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos - PMGIRS, dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos, e dá outras providências". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Respondeu "Não" a aprovação do projeto o vereador Juliano Mafra Gonçalves. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por 07 (sete) votos favoráveis e um 01 (um) voto contrário. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.353/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 2.524, de 25 de agosto de 2021". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.355/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza doação de imóvel para a APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Rio Piracicaba". Após a leitura o projeto de Lei foi levado ao







Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.br

Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Lei os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em turno único e redação final Projeto de Resolução nº 525/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orcamentos e Tomadas de Contas, que "Dispõe sobre as contas públicas do Município de Rio Piracicaba, no exercício de 2020". Após a leitura o projeto de Resolução foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, e Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Assim o Projeto de Resolução foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em seguida, o vereador Juliano Mafra Gonçalves, questionou ao Presidente Sebastião Rômulo Linhares o motivo de não ter ido para votação, o veto nº 03/2023. Em resposta, o Presidente solicitou ao Procurador Juridico Senhor Ari Ramon que explanasse as razões ao vereador Juliano. Em atenção, o senhor Ari Ramon, informou que o veto n 03/2023, foi enviado para a Câmara no dia 12/12/2023, sendo que o prazo para envio das razões do veto é de 15 dias utéis, mais 48 horas para a comunicação, e o término do prazo seria no dia 05/12/2023, uma vez que a comunicação da aprovação da Lei ao Prefeito se deu em 09/11/2023. Sendo assim, o veto era intempestivo, e portanto, seria inconstitucional que ele fosse levado a deliberação do plenário, sendo apenas comunicado ao Prefeito para que o mesmo sancione a Lei. Assim, sendo as razões do veto intempestivas é como se o mesmo não existisse no mundo jurídico. Voltando a palavra o vereador Juliano questinou ao Procurador se o projeto já era uma Lei. Em resposta o senhor Ari, informou que o mesmo deverá ser sancionado pelo Prefeito, e caso contrário, pelo Presidente da Câmara. Finalizando o Presidente Sebastião







Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.b

Rômulo Linhares, colocou a Câmara de Rio Piracicaba à disposição para ajudar no que for possível o comércio "Lojão Santa Maria", tendo em vista a tragédia ocasionada pelo incêndio ocorrido no local, e se dispôs ainda a reunir-se com o Prefeito Augusto para discutirem sobre medidas de segurança contra incêndios no Municipio. Encerrados os trabalhos, constatou-se novamente a presença de todos os vereadores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ATA será levada ao Plenário, e, se aprovada pela maioria dos vereadores, será publicada.

Sala de sessões, 21 de fevereiro de 2024.

Sebastião Rômulo Linhares

Presidente

Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo

Vice-Presidente

Antônio Augusto Bueno Mafra

1º Secretário

Dirlene Aparecida Tomaz

2ª Secretária

Vereadores:

Anderson da Silva Tavares

Antônio de Pádua Guedes





Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br camararp@camararp.mg.gov.b

Eraldo Pedro da Silva

Juliano Mafra Gonçalves

Leon Fátima de Almeida

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Integrar para evoluir!

